

**LEI Nº 940, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**OSMAR TOZZO**, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 494.000,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), os quais serão destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0101 – Processo Legislativo

**01.001.01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário

<b>3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>002</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
---------------------------------------------------	------------	------------	------------------

**01.001.01.031.0101.2002 – Subsídio dos Vereadores**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário

<b>3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>002</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
---------------------------------------------------	------------	------------	------------------

**04 – SECRETARIA DE INFREESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

04.001 – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

04.001.26 – Transporte

04.001.26.782 – Transporte Rodoviário

04.001.26.782.2601 – Estradas Vicinais

**04.001.26.782.2601.2007 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário

<b>3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>020</b>	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>
---------------------------------------------------	------------	------------	-------------------

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

05.001 – Departamento de Educação

05.001.12 – Educação

05.001.12.361 – Ensino Fundamental

05.001.12.361.1201 – Desenvolvimento Educacional

**05.001.12.361.1201.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental**

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

<b>3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>032</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
---------------------------------------------------	------------	------------	-------------------

**05.001.12.361.1201.2066 – Manutenção do Transporte Escolar**

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

<b>3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>046</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
---------------------------------------------------	------------	------------	------------------

**07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

07.001 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

07.001.20 – Agricultura

07.001.20.606 – Extensão Rural

07.001.20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural

**07.001.20.606.2001.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário

<b>3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>032</b>	<b>R\$</b>	<b>59.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>494.000,00</b>

**Art. 2º.** Para efetuar a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º, serão anulados recursos orçamentários no valor de **R\$ 494.000,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0101 – Processo Legislativo

**01.001.01.031.0101.1051 – Construção da Sede Legislativa**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário

<b>4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>001</b>	<b>R\$</b>	<b>110.000,00</b>
---------------------------------------------------	------------	------------	-------------------

**04 – SECRETARIA DE INFREESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

04.001 – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

04.001.15 – Urbanismo

04.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

04.001.15.451.1501 – Urbanização de Vias

**04.001.15.782.1501.1052 – Pavimentação de Ruas e Passeios**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário

<b>4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>016</b>	<b>R\$</b>	<b>204.000,00</b>
---------------------------------------------------	------------	------------	-------------------

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

05.001 – Departamento de Educação

05.001.12 – Educação

05.001.12.367 – Educação Especial

05.001.12.367.1201 – Desenvolvimento Educacional

**05.001.12.367.1201.2013 – Apoio a Educação Especial**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário

<b>3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem</b>	<b>038</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>038</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**06 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

06.001 – Departamento de Educação

06.001.08 – Assistência Social

06.001.08.241 – Assistência ao Idoso

06.001.08.241.0801 – Assistência Social Geral

**06.001.08.241.0801.2018 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário

<b>3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>66</b>	<b>R\$</b>	<b>46.000,00</b>
---------------------------------------------------	-----------	------------	------------------

**10 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA**

10.001 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

10.001.08 – Assistência Social

10.001.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

10.001.08.243.0802 – Assistência à Criança e Adolescente

**10.001.08.244.0802.2027 – Manutenção das Atividades do FIA**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário

<b>3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem</b>	<b>086</b>	<b>R\$</b>	<b>59.000,00</b>
---------------------------------------------------------------------------	------------	------------	------------------

**11 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA**

11.001 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

11.001.28 – Encargos Especiais

11.001.28.846 – Outros Encargos Especiais

11.001.28.846.2800 – Outros Encargos Especiais

**11.001.28.846.2800.2029 – Amortização de Precatórios**

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário

<b>3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>086</b>	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total das Anulações</b>		<b>R\$</b>	<b>494.000,00</b>

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passos Maia - SC, 18 de dezembro de 2023.

**OSMAR TOZZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**